

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3613/89  
de 27 de setembro de 1989

N.º 682 de 02/10/1989

Denomina DUSMENIL SANTOS FERNANDES a Avenida "3" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada DUSMENIL SANTOS FERNANDES a Avenida "3" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

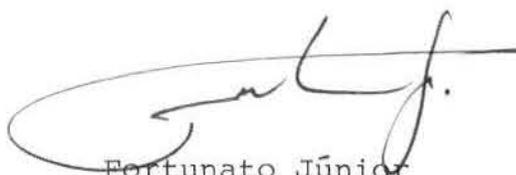
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de setembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Pedro Celestino Bala)